



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 301, DE 12 DE JULHO DE 2019.

“Procede averbação de tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS da servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR o tempo de contribuição requerido pela servidora pública do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jateí, Sra. **Maria Aparecida Neres Leite**, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível U, Classe C, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009.

I - O tempo averbado perfaz a quantia de **5626** (cinco mil seiscentos e vinte e seis) dias, correspondente a 15 (quinze) anos, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, de acordo com a C.T.C emitida em 17/01/2019 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e de protocolo n. 06021080.1.00052/17-2, relativo aos períodos abaixo descritos:

- a) 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias, correspondente ao período compreendido entre 16/06/1999 a 01/02/2010, prestados a Prefeitura de Jateí.
- b) 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período compreendido entre 02/02/1989 a 01/07/1990, prestados a Prefeitura de Jateí.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

- c) 00 (zero) anos, 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias, correspondente ao período compreendido entre 02/07/1990 a 10/12/1990, prestados a Prefeitura de Jateí.
- d) 00 (zero) anos, 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias, correspondente ao período compreendido entre 11/12/1990 a 28/05/1991, prestados a Prefeitura de Jateí.
- e) 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias, correspondente ao período compreendido entre 29/05/1991 a 31/12/1992, prestados a Prefeitura de Jateí.
- f) 00 (zero) anos, 10 (dez) meses e 16 (dezesesseis) dias, correspondente ao período compreendido entre 02/01/1993 a 17/11/1993, prestados a Prefeitura de Jateí.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 12 de Julho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal